

179

Lei nº385 de 13 de Junho de 1966.

Que autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de alargamento da ponte sobre o Rio Pirapera.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e Ela promulga a seguinte Lei:

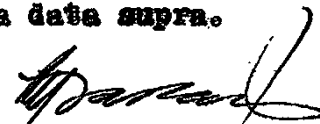
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de CR.\$4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para ser aplicado nas obras de alargamento da ponte sobre o Rio Pirapera, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Messias Rolim da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral da Prefeitura, na mesma data supra.


Armando Paslar
Diretor Geral.